



**CONSULPAM**  
INSTITUTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla **Escolha**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PARAÍBA, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Questão 20 PROVA 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O conteúdo da questão está contemplado no conteúdo programático em Atualidades. O referido assunto foi tema de reportagens devido ao aumento de acidentes por escorpião no Brasil. Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## **Questão 21 PROVA 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Após análise da Banca examinadora, considera-se que o erro de digitação não compromete a questão. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

## **Questão 25 PROVA 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme consta no Edital, os recursos devem apresentar fundamentação. Apenas indicar que “existe consenso” e não apresentar literatura científica que ateste este “consenso”, não é suficiente para fundamentação. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

## **Questão 29 PROVA 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

As informações que legitimam o gabarito desta questão estão todas no Manual da Presidência da República, inclusive o espaçamento. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

## Questão 30 PROVA 01

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Após análise da Banca examinadora, considera-se o recurso vago em sua argumentação e fundamentação. O recorrente assevera que a resposta certa é o item “A”, cita um autor com ano que é citação de outro autor (apud) e página, mas não põem a referência, o que impede qualquer avaliação da veracidade da fundamentação do recurso. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

*Publique-se,*

Fortaleza – CE 22 de abril de 2019.

**CONSULPAM**